



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 106/61

DATA: 25 DE JANEIRO DE 1.961

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispendar a importância de Cr\$. 25.000,00, do atual orçamento para a aquisição de Mobiliário Escolar e da outras providencia "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) na aquisição de Mobiliário Escolar e Materiais didáticos destinada à Escola Isolada localizada na região da Água do Papagaio, neste Município.
- Artº. 2º - Para atender a despesa de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mãos dos recursos constantes da DOTAÇÃO Nº. 11 e suas verbas do atual Orçamento.
- Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 25 DE JANEIRO DE 1.961

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE

Prefeito Municipal

VELIZ OJEDA
Secretário.